

DESIGNAR a magistrada ODETE MARIA PESSOA MOTA TROVÃO, Juíza de Direito titular da 1ª Vara da comarca de Viana/MA, para responder pela 20ª Zona Eleitoral de VIANA, no período de 12/09/2023 a 21/09/2023, devido ao afastamento da Juíza Eleitoral Titular, CAROLINA DE SOUSA CASTRO.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral do Maranhão, em 11/09/2023.

Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

### **PORTARIA Nº 598/2023-CRE**

O Corregedor Regional Eleitoral do Maranhão, Desembargador José Gonçalo de Sousa Filho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base na Resolução nº 3734, de 25/04/2002, deste TRE-MA,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a partir de 11/09/2023, da Portaria nº 524/2023-CRE, que DESIGNOU o magistrado PEDRO GUIMARÃES JÚNIOR, Juiz de Direito Auxiliar de Entrância Final da comarca de São Luís/MA para responder pela 39ª Zona Eleitoral, com sede no município de TURIAÇU, no período de 01/08/2023 a 01/10/2023, em virtude da referida Jurisdição encontrar-se vaga.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral do Maranhão, em 11/09/2023.

Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

### **PORTARIA Nº 599/2023-CRE**

O Corregedor Regional Eleitoral do Maranhão, Desembargador José Gonçalo de Sousa Filho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base na Resolução nº 21.009/2002-TSE e Resolução nº 3.734/2002-TRE/MA,

RESOLVE:

DESIGNAR o magistrado ADELVAM NASCIMENTO PEREIRA, Juiz de Direito titular da 2ª Vara de Entorpecentes da comarca de São Luís/MA, para responder pela 39ª Zona Eleitoral, com sede no município de TURIAÇU, no período de 11/09/2023 a 19/09/2023, em virtude da referida Jurisdição encontrar-se vaga.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral do Maranhão, em 11/09/2023.

Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

## **NORMAS E PORTARIAS - DG**

### **NORMAS**

#### **EDITAL 03 - TRE-MA**

Retifica os Itens 2.4 e 9.4 do Edital 02 TRE-MA, referente ao Regulamento para abertura de inscrições e realização do processo seletivo de estudantes, pelo agente de integração SUPER ESTÁGIOS, para ingresso no programa de estágio e residentes jurídicos do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO (TRE- MA).

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão retifica os Itens 2.4 e 9.4 do Edital 02 TRE-MA, na

forma abaixo descrita:

Onde se lê:

2.4. Para estágio em curso de graduação de nível superior será formado cadastro de reserva para a cidade de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa...

Leia-se:

2.4. Para estágio em curso de graduação de nível superior será formado cadastro de reserva para a cidade de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar, Raposa e Imperatriz... (NR)

Onde se lê:

9.4. O estagiário de Pós-Graduação e o Residente Jurídico receberão a importância mensal equivalente ao valor de dois salários mínimos vigente a título de bolsa, além de auxílio-transporte, o qual deverá ser utilizado para custear despesas com deslocamento entre sua residência e o TRE-MA, na estrita quantidade de dias úteis previstos em cada mês, no valor vigente da passagem de ônibus coletivo partícipes do serviço integrado de transporte público municipal (Sistema de Integração).

Leia-se:

9.4. O estagiário de Pós-Graduação e o Residente Jurídico receberão a importância mensal equivalente ao valor de 1,5 salário mínimo vigente a título de bolsa, além de auxílio-transporte, o qual deverá ser utilizado para custear despesas com deslocamento entre sua residência e o TRE-MA, na estrita quantidade de dias úteis previstos em cada mês, no valor vigente da passagem de ônibus coletivo partícipes do serviço integrado de transporte público municipal (Sistema de Integração). (NR)

Mantém-se inalterados todos os demais Itens do Edital 02 TRE-MA.

Para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

São Luís - MA, 12 de setembro de 2023.

## DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

### INTIMAÇÕES

#### AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO(12628) Nº 0600055-11.2023.6.10.0000

PROCESSO : 0600055-11.2023.6.10.0000 AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO (São Luís - MA)

**RELATOR** : Gabinete Vice-Presidência

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

REQUERENTE : YGLESIO LUCIANO MOYSES SILVA DE SOUZA

ADVOGADO : ISAAC JOAQUIM FILGUEIRAS MOUSINHO SEGUNDO (9397/MA)

ADVOGADO : RAFAEL ARAUJO VERAS (11576/MA)

REQUERIDO : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL

ADVOGADO : AIDIL LUCENA CARVALHO (12584/MA)

ADVOGADO : BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO (11909/MA)

ADVOGADO : CARLOS EDUARDO BARROS GOMES (10303/MA)

ADVOGADO : LORENA COSTA PEREIRA (22189/MA)